



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

Relator: Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior - PDT

Trata-se de propositura, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 113.849,10 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), junto à Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Verifica-se que a presente medida se justifica, tendo em vista a necessidade de criação de dotação orçamentária específica, a fim de ocorrer com saldo existente em conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de repasse do Governo Federal destinado para ações de combate ao COVID-19, nos termos da Portaria nº 378, destinado ao incremento temporário ao Bloco de Proteção Social Básica e para o incremento temporário ao Bloco de Proteção Social Especial do SUAS, que necessita ser reprogramado a fim de ser utilizado neste exercício, conforme determina o Ministério de Desenvolvimento Social.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Contas Correntes 49886-6 e 52205-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Diante disto, cumpre destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 58/2023.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2023.

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Relator



